



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 08 DE DEZEMBRO DE 1993 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.058

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcio Bezerra
Chefe de Gabinete do Prefeito
Paulo de Tarso Batista
Procuradoria Geral do Município
Oswaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correia Santos
Secretaria Especial
Eurides Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
Carlos Eurico de Camargo Alves
Assessoria Legislativa
Aridê Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luís Gonzaga Contart
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Voleide da Mota Ribeiro
Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Cairo Antonio Vieira Peixoto
Secretaria da Administração
Mauro Campos Neto
Secretaria da Educação
Mindê Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélio Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luís Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Kleber Branquinho Adorno
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthier Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jaime
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcides Alves Pereira
Companhia de Obras do Município de Goiânia
Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

DECRETO	PÁG. 1
TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I	PÁG. 1
TERMO DE ACORDO	PÁG. 2
DESPACHO	PÁG. 2
CANCELAMENTO	PÁG. 2
AVISOS DE PRORROGAÇÃO	PÁG. 3

DECRETO

DECRETO Nº 2.515,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **PAULO AUGUSTO FERNANDES** do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, do Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 05 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I

ADITAMENTO AO CONTRATO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/93, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E O CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, representado por seu Presidente **DANIEL CHAGAS PORTO**.

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta Capital, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado

MUNICÍPIO e o CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, entidade religiosa, com sede à Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua 10, Setor Fama, nesta Capital, inscrito no CGC (MF) nº 024.450.032/0001-83.

1.2 REPRESENTANTES: Representa o MUNICÍPIO o Prefeito de Goiânia, Prof. **DARCI ACCORSI**, assistido pelo Procurador Geral, Dr. **OSVALDO DE ALENCAR ROCHA**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, representado por seu Presidente **DANIEL CHAGAS PORTO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 690.398-SSP/GO., e CPF (MF) nº 062.862.751-34.

1.3 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, à Rua 3 nº 587 - Setor Oeste, nesta Capital,

aos dias do mês de do ano de mil, novecentos e noventa e três (1993).

1.4 FINALIDADE: Este aditivo tem a finalidade de re-ratificar o CONTRATO nº 026/93, firmado entre as partes em 13 de agosto de 1993.

1.5 FUNDAMENTO: Este aditamento decorre do Despacho nº 1100/93, exarado no Processo nº 3.20-007244/93, pela 1ª Auditoria Financeira e Orçamentária do Tribunal de Contas do Município.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Os sub-ítem 2.3 e 2.3.2 da Cláusula Primeira do contrato original, passam a ter a seguinte redação:

2.3 O MUNICÍPIO, pagará ao LOCADOR, o aluguel mensal de CR\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros reais), até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

2.3.2 O MUNICÍPIO indenizará o LOCADOR pela ocupação do imóvel descrito no item 2.1, no período de 1º de janeiro a 31 de outubro, com o valor de CR\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais) aproximadamente, sendo que esse valor deverá ser corrigido com base no I.N.P.C. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 026/93.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 1993.

Pelo MUNICÍPIO:

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

OSVALDO DE ALENCAR ROCHA
Procurador-Geral do Município

DANIEL CHAGAS PORTO
Presidente

Testemunhas:

1ª (Ilegível)

2ª Marcos de Souza Martins

TERMO DE ACORDO

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO,
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

TERMO DE ACORDO Nº 11/93
Lote nº 12 - Quadra 165 - Rua S-1
Setor Bela Vista

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 249, de 25/04/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização - CR\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil cruzeiros reais).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriando, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Reajustado após o 30º dia de acordo com índice oficial do Governo.

Goiânia, 30 de agosto de 1993.

JOSÉ GOMES DE SÁ
Expropriando

Engº. JOAQUIM GOMES ROCHA
Chefe do N.D.A.A.

DESPACHO

Processo nº 212.710-7/88, em que **JOSÉ GOMES DE SÁ E OUTROS** requer indenização.

DESPACHO Nº 176/93 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre o Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação e o proprietário do imóvel em referência, que fixou a indenização respectiva no valor global de CR\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Restitua-se ao Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1993.

JOVAIR OLIVEIRA ARANTES
Prefeito de Goiânia em Exercício

CANCELAMENTO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO

CANCELAMENTO

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH -, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento, a pedido da candidata **SÔNIA MARIA RODRIGUES**, de sua inscrição nº 6060, cargo Especialista em Educação II, ao Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Goiânia, Edital nº 009/93.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, aos 26 dias do mês de novembro de 1993.

FAUSTO JAIME
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	1.600,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	2.000,00
b.3 - Avulsos	50,00
b.4 - Declarações e Certidões	40,00

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

**COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93**

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no C.G.C. (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as condições gerais e especiais constante em Edital, fará realizar na COMPAV, às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 1993, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93 para prestação de serviços para transporte de cascalho e massa asfáltica de 10 caminhões basculante Truck.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV, no período de 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 29 de novembro de 1993.

Engº. EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA
Presidente

**COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93**

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa

Helena, inscrita no C.G.C. (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as condições gerais e especiais constante em Edital, fará realizar na COMPAV, às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 1993, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93 para permuta de: 2.000m³ (dois mil metros cúbicos) de brita 1, por areia natural, grossa, lavada para concreto.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV, no período de 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 29 de novembro de 1993.

Engº. EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA
Presidente

Assine o:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS,
DECRETOS E PORTARIAS QUE INTERFEREM NA
VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES.
AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ
TAMBÉM ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS
EMPRESAS, ATRAVÉS DE EDITAIS,
CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS, ETC.**

AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:



NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA